



PREFEITURA DA CIDADE DO  
**RIO DE JANEIRO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO



## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

1.1. Aquisição de (03) Impressoras Multifuncionais - Impressora, copiadora, scanner colorido, em rede A4 e A3 preto e branco, colorida, primeiro uso (novas).

### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

**Configuração:** de gabinete com rodas

**Velocidade de Cópia e Impressão:** mínimo 20 ppm cópia/impressão(P&B e Cor).

**Tamanho da Impressão:** A4 e A3.

**Quantidade mínima de bandejas:** 3 (2 frontais e uma manual lateral)

**Volume Máximo Mensal Recomendado:** até 50.000 páginas impressas.

**Resolução máxima de Impressão:** 1200x1200dpi

**Resolução de cópia:** 600dpi ou superior

**Memória interna:** mínimo 2 GB

**SO compatível:** Windows 7, Windows 8, 8.1, 10, Windows Server 2008 R2, 2012 R2

**Scanner resolução:** P&B e cor – 100-600dpi, até 1200 dpi para digitalização TWAIN

**Ampliação:** Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400% (em incrementos de 1%).

**Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel:** Uma gaveta de papel para até 500 folhas cada, Bypass para até 100 folhas. Capacidade máxima de papel para até 2.100 folhas.

**Alimentador de Documentos:** Alimentador de documentos reverso para até 100 folhas. (Padrão)

**Memória do Sistema de Impressão PCL:** mínimo 2GB RAM

**CPU:** mínimo de 1,33Ghz

**HD:** mínimo 250GB (Padrão)

**Protocolo:** TCP/IP (V4 e V6)

**Rede:** 100/1000 e USB 2.0 (tipo A e B) e SDCard Slot

**Duplex:** Padrão (frente e verso) Scanner também duplex

**Display:** LCD de fácil uso.

**Impressão:** PCL5e, PCL6, PDF

**Compatibilidade:** PCL5 e 6/PS3/XPS



PREFEITURA DA CIDADE DO  
**RIO DE JANEIRO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO



**Scanner:** Colorido padrão.

**Formatos de arquivo:** TIFF/PDF Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão, PDF/A e JPEG Página única

**Suporte às mídias:** papel plano, envelopes, etiquetas e transparências.

### **3. Prazo da Entrega e Instalação dos Equipamentos**

3.1. O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

### **4. Garantia Técnica**

4.1. Todos os equipamentos devem possuir garantia técnica de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, on site;

4.2. Em caso de paralisação do equipamento, a Contratante solicitará atendimento à Contratada e a mesma terá o prazo de até 24 horas para realizar o atendimento.

4.3. Para fins de garantia, o transformador será considerado parte integrante do equipamento;

4.4 A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica devem dar cobertura mínima de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 18h;

4.5. Tempo de solução máximo do chamado de 05 (cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado para todos os componentes, caso a solução seja responsabilidade da contratada.

4.6. – Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega;

4.7. – O prazo de garantia contará a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

4.8. - No caso de haver defeitos nas peças, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia da mesma será contada a partir da nova data de sua substituição.

### **5. Prazo**

5.1. O prazo da instalação dos equipamentos é de até 03 (três) dias úteis a contar da data assinatura do contrato. O prazo da garantia técnica é de 12 (doze) meses. O prazo do contrato é a soma da instalação dos equipamentos com a garantia técnica.

### **4. Obrigações da Contratada**

4.1. Realizar as instalações dos equipamentos nos locais indicados pela CDURP (fisicamente e em rede – servidor Windows Server 2008 R2).

4.2. Realizar a troca de peças ou do equipamento quando confirmada a quebra ou o seu mau funcionamento, durante o período da garantia e sem ônus para a contratante.

4.3. Realizar contato com o fabricante dos equipamentos sempre que necessário.



PREFEITURA DA CIDADE DO  
**RIO DE JANEIRO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**



## **5. Obrigações da CDURP**

- 5.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas;
- 5.2. Realizar a fiscalização da contratação.

## **6. Considerações Finais**

- 6.1. O período correspondente ao serviço de suporte técnico será de segunda-feira à sexta-feira de 08h:00min às 17h:00min, sempre nos dias úteis.
- 6.2. Todos os chamados terão sua contagem de tempo suspensa às 17h:00min, todos os chamados posteriores a esse horário, terão reaberta sua contagem no primeiro dia útil subsequente, às 08h:00min. Tal procedimento será válido somente para o 1º dia de chamado, após, a contagem será ininterrupta.
- 6.3. A resolução dos problemas técnicos, e substituição de peças defeituosas, caso seja necessário, será em até 72 (setenta e duas) horas corridas da constatação efetiva do defeito.

## **7. Habilitação Técnica**

- 7.1. As empresas interessadas deverão apresentar ainda na fase licitatória, 01 (um) atestado técnico emitido por empresa pública ou privada, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente contrato.

## **8. Valor**

- 8.1 O valor total estimado para a aquisição descrita neste Termo de Referência é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais.